



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 25.558-0/2013
Interessada PREFEITURA DE JACIARA
Gestores/Responsáveis Ademir Gaspar de Lima / Max Joel Russi
Assunto Recurso de Agravo – 30.602-9/2013 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 2-9-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.869/2014 – TP

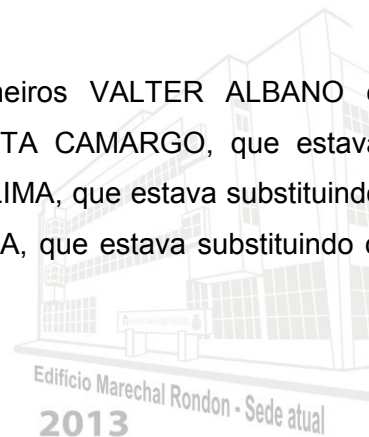
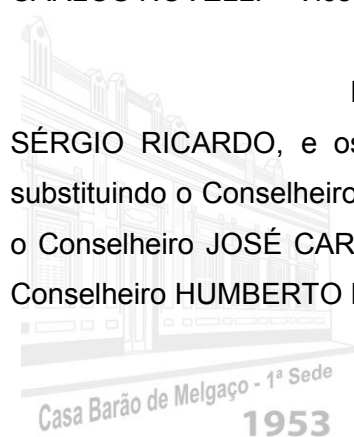
Ementa: PREFEITURA DE JACIARA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **25.558-0/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.002/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, dar **PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso de Agravo constante do documento externo nº 30.602-9/2013, interposto pelo Sr. Ademir Gaspar de Lima, à época prefeito de Jaciara, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular constante do documento digital nº 25.558-0/2013, no sentido de **reduzir a multa** aplicada ao recorrente de 273,4 UPFs/MT para **100 UPFs/MT**; **mantendo-se** os demais termos da decisão agravada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 25.558-0/2013
Interessada PREFEITURA DE JACIARA
Gestores/Responsáveis Ademir Gaspar de Lima / Max Joel Russi
Assunto Recurso de Agravo – 30.602-9/2013 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 2-9-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.869/2014 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente
Presidente em substituição legal

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

